SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3637

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 35/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 35/2025, tendo por objeto aquisição de material de expediente e escritório com a finalidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as condições, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Pregão Eletrônica nº 7/2025, contrato nº 030/2025, com a empresa **J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL (COMERCIAL ESTRELA)**, CNPJ: 08.450.666/0001-53, valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) e contrato nº 032/2025, coma a empresa **LASER FIX LTDA**, CNPJ.: 43.160.928/0001-09, no valor de R$ 6.128,82 (seis mil cento e vinte e oito reis e oitenta e dois centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de agosto de 2025.

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A92199FE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Processo Administrativo nº 48/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 48/2025, tendo por objeto a Contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada em direito público e administrativo, com foco no apoio técnico-jurídico ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Quirinópolis no que tange à contratação de equipe de engenheiro especializada para elaboração do projeto da nova sede da Câmara Municipal de Quirinópolis; elaboração e análise jurídica dos atos administrativos necessários; confecção e publicação do edital de Concorrência Pública, conforme a Lei nº 14.133/21 e acompanhamento jurídico de todos os atos relacionados à execução contratual da obra, até a sua conclusão., caso necessário importe total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **DIOGO RAKOWSKI SOCIEDADE INVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.602.140/0001-54, com sede em Barro Alto-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de agosto de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4DB577A2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025

Processo Administrativo nº 49/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 49/2025, tendo por objeto a Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso “Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas”, nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial, caso necessário importe total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), publicado extrato do respectivo processo com a empresa: **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de agosto de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3E4B2554

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.788

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.788 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da aplicabilidade de forma eficaz pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que nos últimos anos ocorreu uma série de mudanças no regime das contratações públicas, o que consequentemente tem exigido cada vez mais a capacitação contínua dos servidores que atuam com licitações e contratações públicas.

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, os cursos contam com metodologia e material de apoio exclusivo, os quais, aliados com o uso de recursos tecnológicos, contribuem para a interatividade e aproveitamento dos temas abordados.

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes conforme breves currículos apresentados nas especificações do curso.

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a Contratação da empresa Excelência Educação e Ensino Ltda, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Licitação e Compras e Tecnologia da Informação para participarem do curso "Conex 2025 – Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas", nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, no formato presencial, pelo valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) a contratação da **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 12 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8F79A653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 292/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de material diversos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de material diversos ;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de material diversos para atender ao Fundo Municipal de Saúde

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de material diversos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, por meio da KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.496.983/0001-07,localizada na R 201 N°66– VL NOVA – QUADRA 69 LOTE 06 –CEP 76.643-050– GOIANIA-GO
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.108,00 (dez mil cento e oito reais)** em favor da empresa KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.496.983/0001-07,localizada na R 201 N°66– VL NOVA – QUADRA 69 LOTE 06 –CEP 76.643-050– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de material diversos para atender ao Fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se KAPITAO AMERICA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.496.983/0001-07,localizada na R 201 N°66– VL NOVA – QUADRA 69 LOTE 06 –CEP 76.643-050– GOIANIA-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9B2AFE70

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 293/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de auxiliar de ITR E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de auxiliar de ITR;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de assessoria para auxiliar acompanhar fiscal após curso na ENAP junto ao sistema ITR para atender a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de assessoria para auxiliar acompanhar fiscal após curso na ENAP junto ao sistema ITR para atender a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa THALLES ESPERANDIO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 33.934.074/0001-54 localizada na 1ª R RUA 18 – CENTRO–- CEP 73.780-000 – AGUA FRIA DE GOIAS-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor da empresa THALLES ESPERANDIO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 33.934.074/0001-54 localizada na 1ª R RUA 18 – CENTRO–- CEP 73.780-000 – AGUA FRIA DE GOIAS-GO**,**para contratação de assessoria para auxiliar acompanhar fiscal após curso na ENAP junto ao sistema ITR para atender a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa THALLES ESPERANDIO AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob nº 33.934.074/0001-54 localizada na 1ª R RUA 18 – CENTRO–- CEP 73.780-000 – AGUA FRIA DE GOIAS-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 12 dias de agosto de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B4345BFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025 - FMMA

Processo de Contratação por meio do Pregão Presencial 014/2025 – ADM

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 34.785.454/0001-37 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n° 140, Conjunto 01, Quadra 103 Sul (ACSO I), Lote 41 A, Edifício JK Business, Centro, Sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas/TO.

OBJETO: Constitui objeto da presente Contratação empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de AMORINÓPOLIS/GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos, Termo de Referência e demais especificações constantes nos anexos.

VALOR GLOBAL: R$ 621.930,72 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.17.04.122.1108.2.014 – 3.3.90.39 – FICHA: 379 – FONTE: 100 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS

DATA 08/0//2025 até 08/08/2026.

Amorinópolis/GO, 08 de agosto de 2025.

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:4D3EA7DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ARP

Processo Administrativo Nº: 1082/2025
Pregão Presencial nº 008/2025 – SRP
Critério de Julgamento – MENOR PREÇO POR ITEM.

Órgão Gerenciador: Município de Amorinópolis/GO.
Objeto: aquisição de filtros e lubrificantes para atender as demandas da frota dos fundos e secretarias do Município De Amorinópolis/GO.

Fornecedor Registrada: RESENDE PNEUS LTDA - ME
CNPJ: 10.652.985/0001-93
Valor Estimado Global: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 2 e 4.
Assinatura da ARP: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

Fornecedor Registrada: C B M ANDRADE TRADIÇÃO LTDA
CNPJ: 33.285.176/0001-96
Valor Estimado Global: R$ 110.158,00 (Cento e Dez Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 6, 7, 8, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 86, 87, 90, 92, 94, 98, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 112, 114, 117, 119, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 135 e 136.
Assinatura da ARP: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

Fornecedor Registrada: MORAES CAR SERVICE LTDA
CNPJ: 58.499.752/0001-29
Valor Estimado Global: R$ 18.048,30 (Dezoito Mil e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 39, 48, 57, 63, 79, 88, 96, 97, 99, 101, 106, 113, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 129, 132, 133, 134 e 137.
Assinatura da ARP: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

Fornecedor Registrada: AUTORAMA SOLUCOES PARA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 14.868.465/0001-73
Valor Estimado Global: R$ 31.558,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 1, 3, 5, 9, 11, 12 e 15.
Assinatura da ARP: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

Fornecedor Registrada: MTVDIESEL LTDA
CNPJ: 55.841.174/0001-79
Valor Estimado Global: R$ 40.651,16 (Quarenta Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Dezesseis Centavos).
Vencedor dos Itens: Lote 01/Itens – 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 44, 47, 51, 61, 67, 70, 71, 74, 81, 82, 83, 84, 85, 89, 91, 93, 95, 105, 110, 111, 115 e 116.
Assinatura da ARP: 12/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DC78A6EE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 2474/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social**.**
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 003 de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.372.841-93 e portadora da Carteira de Identidade nº 5413368 - SPTC/GO, residente e domiciliada nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 11.770,20 (onze mil setecentos e setenta reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.92 – FICHA: 321 – FONTE: 100
DATA: 12 de agosto de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3862443E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1090/2025

PORTARIA FMS Nº1090/2025 12 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **12/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 12/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:18D7881C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1091/2025

PORTARIA FMS Nº1091/2025 12 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE**), conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **12/08/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas

com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Doze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (12/08/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:99E774CA

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 251

ERRATA Nº 006/2025

Venho por meio deste, cancelar a portaria Municipal de Viagem nº 251/2025 de 08 de agosto de 2025, que dispõe sobre autorização de viagem ao servidor Municipal **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ.**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (12/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A99BD1AF

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256

PORTARIA Nº 256/2025 APORÉ-GO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ**, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem à cidade de **JATAI E GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Cronos de placa RPT-5A60, **CUJA FINALIDADE LEVAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL TEMÁTICO GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO**, com saída no dia **13/08/2025** e retorno previsto para o dia **15/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E1D8B469

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257

PORTARIA Nº 257/2025 APORÉ-GO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MURILO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.911-50, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, realizar viagem a cidade de **JATAI E GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL TEMÁTICO GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO**, com saída no dia **13/08/2025** e retorno previsto para o dia **15/08/2025,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 560,00, **com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:D4D55CEC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258

PORTARIA Nº 258/2025 APORÉ-GO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **VICTOR EDUARDO BARBOSA SILVA VASCONCELOS**, CPF 050.591.291-01, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO ESPORTE DO MUNICIPIO DE APORÉ,** com saída no dia **13/08/2025** e retorno previsto para o dia **15/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0F1CC185

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259

PORTARIA Nº 259/2025 APORÉ-GO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, **ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE**, CPF: 104.079.518-81, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A CRIANÇA/ADOLESCENTE ESTER GABRIELLY TAVARES DOS SANTOS E ALLANA LEANDRA, NA CLINICA MENTALIZE PARA CONSULTAR COM O NEUROPSIQUIATRA**, no dia **19/08/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5E47B1FB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260

PORTARIA Nº 260/2025 APORÉ-GO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o veículo de placa PQG-7203**, CUJO FINALIDADE LEVAR A CONSELHEIRA ADELINA MARIANA DE JESUS ANDRADE, A QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR OS MENORES ESTER GABRIELLY TAVARES DOS SANTOS E ALLANA LEANDRA, NA CLINICA MENTALIZE PARA CONSULTAR COM O NEUROPSIQUIATRA**, no dia **19/08/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/08/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C6A76A21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 24 2025

PREGÃO PRESENCIAL 24/2025

O Município de Brazabrantes torna público que no dia 26/08/2024 às 09h00, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 24/2025, cujo objeto é: o registro de preço, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), com vistas à melhoria da qualidade dos atendimentos e fortalecimento da atenção primária da saúde do município de Brazabrantes, conforme especificações no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo sitewww.brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 13 de agosto de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:92B8E133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
DECRETO N° 92/2025

DECRETO N° 92, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Processos Administrativos de Penalidade - Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município, e art. 6° da Lei Complementar n° 155 de 24 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo de Penalidade – Licitação, os Sres. Layla Susanne Teixeira Lima – Presidente, Edevane Rosa Flores e Eliel Felipe Jorge Campos – Membros.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogado o Decreto n° 29 de 05 de março de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:366709A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 186/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13044/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BETUSOLOS - GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: - Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laboratório de Controle Tecnológico de Solos, Pavimentação Asfáltica e Micro revestimento Asfáltico, abrangendo a execução de ensaios, análises, coletas de amostras e emissão de laudos técnicos.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2025 a 07 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E5C9DBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 030/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 030/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 2.936/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial, a servidora Sra. **CARLA TIAGO FREITAS**, lotada na SANEACÉU, a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E22F4CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 031/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 031/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 2.939/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **VALMIR RAHAUT DE SOUZA**, lotado na SANEACÉU, a partir do dia 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9CFDF941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 806/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 806/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.943/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **JULIANA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:420D4686

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 808/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 808/GAB/2025

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 2.938/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **EUSO GOMES SOUSA,** Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Saneamento, para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E48C862D

SANECÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025
PROCESSO Nº 8198/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: COMERCIAL CINTRA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de material asfáltico, incluindo emulsão asfáltica RL-1C e manta asfáltica usinada, destinados à execução de serviços de tapa-buracos e recomposição de pavimento decorrentes de intervenções na rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Chapadão do Céu – GO. Sob fundamentação legal: Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7DF963A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 034/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025
PROCESSO N.º 6598/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos natalinos e itens personalizados para homenagens em datas comemorativas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 14.970,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BCF37DC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PROCESSO N.º 6598/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL SANTOS LASER LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos natalinos e itens personalizados para homenagens em datas comemorativas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C059C87F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
PROCESSO N.º 6598/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos natalinos e itens personalizados para homenagens em datas comemorativas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B1954617

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
PROCESSO N.º 6598/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos natalinos e itens personalizados para homenagens em datas comemorativas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu - GO, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 13.839,00 (Treze mi, oitocentos e trinta e nove reais).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:E583E201

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025
PROCESSO N.º 6598/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NPR DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos natalinos e itens personalizados para homenagens em datas comemorativas e eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de

Chapadão do Céu - GO, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 27.250,00 (Vinte e sete mi, duzentos e cinquenta reais).**
DATA DE ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA: 04/08/2025 A 04/08/2026

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3AF6A0CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 10 de setembro até o dia 31 de dezembro de 2025 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025, estará abrindo CHAMADA PUBLICA, para: ***"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ALIMENTAÇÃO OFERTADA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO ESCOLAR DE 2025."***. Cujo valor de todos os procedimentos está pré-estabelecido no mesmo, em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela secretaria Municipal de Educação.
Cópia da integra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos no endereço do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO: https://www.diorama.go.gov.br/

Diorama-GO, 12 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7A83750A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.708/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.708/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO ÔNIBUS SCANIA, PLACA BWA-6361.*** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/08/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 12 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:22610383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09/2025
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 95/2022

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022. CONTRATADO (a): **EDSON GOMES PINTO 57794391172** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.635.103/0001-06, sediado (a) na FAZ. BEBEDOURO, ZONA RURAL, CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDSON GOMES PINTO, portador da Carteira de Identidade nº ****167 SSP-GO e do CPF nº. ***.***.911-72. Neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022** conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. As partes do contrato, têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares estabelecidas. **OBJETO DO ADITIVO:**"*O presente Termo Aditivo destina-se a aumento de quantitativo do contrato nº 95/2022, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022.***"**. O ato segue publicado no portal transparência através do link: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 12 de agosto de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:536FEDE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 280/2025

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor CHICOTE DE LUXO por meio da empresa exclusiva SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador da matrícula funcional n. 4644, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo n° 10395/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor CHICOTE DE LUXO é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como Damianópolis - GO e Josenópolis - MG.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 120.000,00) se encontra dentro do preço contratado por outros municípios.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO CANTOR CHICOTE DE LUXO na **TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO E EMANCIPAÇÃO DE FLORES DE GOIÁS - GO** por meio da empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ n. 09.158.609/0001-68,** sediada no endereço, QUADRA SMSE 08, LOTE 01, UNIDADE A, SAMAMBAIA SUL, BRASÍLIA-DF., neste ato representado legalmente pelo Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, ao 11 dia do mês de agosto de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:C0827529

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 327/2025

"Dispõe sobre nomeação de fiscal do contrato nº 350/2025 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no exercício do poder de praticar atos da atribuição legal do seu cargo, e tendo em vista o que consta do art. 117 da Lei n. º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.157/2024, pela presente **PORTARIA**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar O Sr. **GUILHERME BORGES MANRIQUE,** como Fiscal do Contrato 350/2025, cuja atribuições estão definidas no Decreto Municipal nº 1157/2024 como fiscal do referido contrato firmado entre este Município e a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** para acompanhar e fiscalizar a execução, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, de tudo fazendo juntada na pasta do respectivo contrato para a consolidação da documentação e arquivo.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO			AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO
N.º DO CONTRATO	DATA DO CONTRATO	CONTRATADA	
350/2025	30/07/2025	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de agosto de 2025

ATRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 01/08/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:133405F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025

O Município de Itapirapuã, torna público, a **retificação** do edital PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025 e **adiamento** da data de abertura para o dia **27/08/2025**, às 08h20min. O edital retificado e maiores informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://itapirapua.go.gov.br/, ou na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e ainda pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 12 de julho de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:0F886B04

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°570/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviço de franquia de seguro veicular, placa: SCG4G44 chassi: 9BGJP7520PB251209, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de franquia de seguro veicular, placa: SCG4G44 chassi: 9BGJP7520PB251209, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a manutenção preventiva e corretiva do veículo é essencial para garantir sua plena operação, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de franquia de seguro veicular, placa: SCG4G44 chassi: 9BGJP7520PB251209, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de franquia de seguro veicular, placa: SCG4G44 chassi: 9BGJP7520PB251209, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.843.556/0001-91**, com sede à AV BELEM BRASILIA, C/6, S/N, CEP: 76.550-000, VILA ROSA, PORANGATU-GO. Neste ato representado por meio de procuração pela Sr. **ANA MARIA VIEIRA DE SÁ**, **CPF nº 032.495.796-37**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.458,00(mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, em favor da empresa **LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.843.556/0001-91,** para a contratação da prestação de serviço de franquia de seguro veicular, placa: SCG4G44 chassi: 9BGJP7520PB251209, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LUCIVEL NORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 13.843.556/0001-91**.

Mara Rosa - Go, 12 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:601DE903

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°571/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de Saúde com a aquisição de tecidos para realizar a manutenção do Hospital,mediante troca de lençóis dos leitos do Hospital, utilização de panos para limpeza da copa, proporcionando higiene nos procedimentos realizados no Hospital Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67; neste ato representado pelo Sr. MARCOS BRAGA DE SOUSA FILHO inscrito no CPF sob n.º 707.184.181-07.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$5.774,44 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); em favor da 4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67**,**para a contratação para aquisição de tecidos para o Hospital Municipal, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14E0587D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°572/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura na Escola Municipal Edu Aguiar Maia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura na Escola Municipal Edu Aguiar Maia faz-se necessária visando a conservação, manutenção e melhoria das instalações físicas da unidade escolar. A execução do serviço contribuirá para a preservação do patrimônio público, garantindo um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, a pintura auxiliará na valorização estética do espaço, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e de aprendizagem para os alunos, atendendo assim às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura na Escola Municipal Edu Aguiar Maia.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para

prestação de serviço de pintura na Escola Municipal Edu Aguiar Maia, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ n° 58.138.832/0001-59**, neste ato representado pelo Sr(a). **ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, portador do CPF: 822.494.071-34**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO com CNPJ n° 58.138.832/0001-59**, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura na Escola Municipal Edu Aguiar Maia, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO com CNPJ n° 58.138.832/0001-59,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 12 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADABF4C4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°573/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no telhado da Escola Municipal Edu Aguiar Maia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparos no telhado da Escola Municipal Edu Aguiar Maia é necessária devido à necessidade de manutenção da cobertura, que apresenta danos que comprometem a proteção e conservação do prédio escolar. Os reparos visam evitar infiltrações, goteiras e demais problemas que possam afetar a estrutura física, o mobiliário e o andamento das atividades pedagógicas. A execução do serviço garantirá melhores condições de segurança e conforto para alunos e servidores, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação e assegurando a preservação do patrimônio público.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no telhado da Escola Municipal Edu Aguiar Maia.

DECRETA:

RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no telhado da Escola Municipal Edu Aguiar Maia, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120, CNPJ n° 22.220.189/0001-60**, neste ato representado pelo Sr(a). **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS, portador do CPF: 788.640.541-20**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais)**, em favor da empresa **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120 com CNPJ n° 22.220.189/0001-60**, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos no telhado da Escola Municipal Edu Aguiar Maia, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120 com CNPJ n° 22.220.189/0001-60,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 12 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A959D166

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°574/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de material esportivo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Aquisição de material esportivo.
CONSIDERANDO que a Escolinha de Futebol do Marec tem como objetivo promover a inclusão social, a formação esportiva e o desenvolvimento físico e emocional de crianças e adolescentes por meio da prática do futebol de campo. Atualmente, a escolinha atende regularmente cerca de [colocar número] jovens atletas, oferecendo treinamentos semanais e participações em torneios locais e regionais. Para manter a qualidade das atividades e garantir a segurança dos participantes, é fundamental a reposição e aquisição de materiais esportivos adequados. Muitos dos equipamentos atualmente utilizados encontram-se desgastados ou em quantidade insuficiente para atender a demanda atual, o que compromete o pleno desenvolvimento das atividades. A aquisição dos materiais listados a seguir visa suprir as necessidades imediatas da escolinha, proporcionando melhores condições de treino, incentivando a prática esportiva e contribuindo para a formação cidadã dos alunos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Aquisição de material esportivo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Aquisição de material esportivo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12, neste ato representado pelo Sr. MARCELO CALISTO FERREIRA inscrito no CPF sob n.º 844.246.991-53.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.666,30 (SETE MIL SEISCENTOS E
SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), em favor da empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12**,**para a contratação da Aquisição de material esportivo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ. n° 34.814.775/0001-12**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 12 de agosto de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:762551AE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025

Contrato n°102/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$3.908,00 (TRES MIL NOVECENTOS E OITO REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 ficha 576 fonte 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:11/08/2025
Processo:7495/2025
Dispensa: 355/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8A7F6975

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2025

Contrato n°103/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:4B ENXOVAIS LTDA, CNPJ. n° 56.972.539/0001-67
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DA SAÚDE.
Valor:R$ 5.774,44 (CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.018.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:12/08/2025
Processo:7167/2025
Dispensa: 357/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:08B7210C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2025

Contrato n°159/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:GIACOMELLI & DE PAULA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ 05.533.920/0001-99
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO PARA LIMPEZA URBANA
Valor:R$ 7.477,50(sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação: 3.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 293 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 20/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:20/05/2025
Processo: 6893/2025
Dispensa: 230/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:74461220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2025

Contrato n°237/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 58.138.832 ROBSON ALEXANDRE PRUDENCIO, CNPJ n° 58.138.832/0001-59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais);
Dotação:3.9.12.361.403.2.027.339039.16 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 12/08/2025
Processo:7548/2025
Dispensa de Licitação:358/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1F4DE353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2025

Contrato n°238/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120, CNPJ n° 22.220.189/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL EDU AGUIAR MAIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais);
Dotação:3.9.12.361.403.2.027.339039.16 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 12/08/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 12/08/2025
Processo:7549/2025
Dispensa de Licitação:359/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D5B546CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2025039731
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.761.551/0001-31, com sede na AV TROPICAL S/N, QUADRA 11, LOTE 05, JARDIM TROPICAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, fone (62) 3205-9550, e-mail adm.apgynhospitalar@gmail.com.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, **com o realinhamento do preço** dos **itens nº *47***, da Ata de Registro de Preços nº **018/2025**, referente ao pregão eletrônico nº 013/2025.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DD46EA93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 807, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município;
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no(s) dia(s) 15 de agosto de 2025, tendo como tema central: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0FA9D782

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Designa Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial De Mineiros-Go.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Organizadora da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL a ser realizada no dia 15 de agosto de 2025, com o tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", a qual terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Alves de Oliveira Rezende
Vice-presidente: Gilmar Santos Morais
Coordenadora Geral: Elenita Lázara da Silva
Coordenadora Adjunta: Kirka Ayeda Silva
Secretária: Wine Dessirree Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11.08.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B51195E4

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025046479

A Sra. **Maria Conceição Costa dos Santos Luedy**, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0456/2025, para ercexe as funções de Gestora Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros - Ipremin-Saúde, CNPJ sob o nº 00.421.772/0001-05, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si delegadas;

CONSIDERANDO que a solicitação inicial fundamenta à necessidade de contratação de empresa para a prestação de Serviços de Assistência à Saúde na categoria ambulatorial, laboratorial, diagnostico, hospitalar, auditoria pericial de fatura e analise de contas, e auditoria prospectiva, para atendimento aos usuários do Plano Assistencial do Ipremin-Saúde;

CONSIDERANDO que o credenciamento foi realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, especialmente no que se refere à contratação direta, fundamentada no art. 78 e 79, referente ao credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, assim como na IN nº 08/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios, além das demais disposições legais e normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo teve regular tramitação, iniciando com a protocolo do requerimento, analise da comissão de Chamamento Público, Publicações e parecer jurídico favorável, etc;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade a urgência da prestação dos serviçosde características específicas;

RESOLVE

I – DECLARAR INEXIGÍVEL, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a contratação via credenciamento procedencia do Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025, cujo o objeto e a prestação de serviços de assistência à saúde nas áreas ambulatorial, laboratorial, diagnósticos e hospitalar, para atendimento aos usuários do Ipremin-Saúde, compreendendo titulares, dependentes e agregados,
II – O contrato objeto da inexigibilidade do procedimento será firmado com a empresa **DIVANI SOUSA DA SILVA-ME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CPNJ/MF sob o nº CNPJ n° 60.787.412/0001-45, com sede Rua Nove, qd. 96 , lt. 11, n° 71- setor Central, Sala 02, CEP 75.830-072 – Mineiros-GO, neste ato representado pela sua administrador**a**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 60.787.412/0001-45.
III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através da dotação própria do vigente orçamento do Ipremin-Saúde que, adotará as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige a Lei nº 14.133/2021, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Mineiros, 12 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestor do IPREMIN-SAÚDE
Decreto 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E9F4956

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE - AMBULATORIAL

Nº PROCESSO: 2025046479
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa **DIVANI SOUSA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.787.412/0001-45.
OBJETO: É objeto do presente Termo as condições para o credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de assistência à saúde na área ambulatorial, para atendimento aos usuários do Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do **Edital de Chamamento para Credenciamento nº 001/2025**, aplicando-se o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas disposições aplicáveis ao procedimento de credenciamento previstas no art. 79 e seus incisos, aplicando-se ainda as disposições da Lei Municipal nº 1.939/2019 e ainda o Regulamento Geral do IPREMIN-SAÚDE 001/2021.
VIGÊNCIA: O presente credenciamento *vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN-Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:255D9063

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00020, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ZELIA FRANCISCA DE REZENDE PEREIRA	133.097.061-68	9459/00389/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DEC27A46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00021, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ECIO CARRIJO OLIVEIRA	235.324.911-68	9459/00300/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A8AC16CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00022, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ROQUE VIEIRA DE FREITAS	095.250.411-15	9459/00209/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BDE9D015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00023, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
AUREO JOAQUIM RESENDE VILELA	262.591.331-20	9459/00241/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1E158651

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00024, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLAUDIA COSTA CARVALHO FREITAS E OUTROS	433.456.381-34	9459/00139/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F811CBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)

LUIZ CARAFINI	247.478.070-04	9459/00233/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CBA79E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MEGER COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	09.017.519/0001-57	9459/00056/2025
NASCENTES PARTICIPACOES LTDA	29.127.951/0001-08	9459/00227/2025
PG AGRONEGOCIOS LTDA	34.884.806/0001-01	9459/00347/2025
NELSON JOSE DE SOUZA	016.251.011-04	9459/00384/2025
ORETIA FRANCO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)	267.212.361-68	9459/00397/2025
MARIA UMBELINA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)	003.018.921-72	9459/00401/2025
LUCAS CARVALHO	370.410.531-72	9459/00403/2025

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3111A100

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00027, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CLAUDIO FRANCO DE MORAES (ESPÓLIO DE)	064.932.971-68	9459/00237/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101
Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA5046EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO e TEMÁRIO

Art. 1º. A **4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)** será realizada em **15 de agosto, de 13h às 17h,** na comunidade do Cedro.
Art. 2º. A **4ª COMPIR** foi convocada em conformidade com o Decreto Nº 12.192, de 20 de setembro de 2024 da Presidência da República, Portaria nº 025, de 14 de fevereiro de 2025 do governo do Estado de Goiás – SEDS, Decreto 807/2025 do Município de Mineiros-GO e Portaria nº 043/2025 do Município de Mineiros-GO.
Art. 3º. A **4ª COMPIR** constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.
Art. 4º A **4ª COMPIR** tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados (as) para a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Decreto Nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - 5ª CONAPIR.
Art. 5º A **4ª COMPIR** tem como tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada em 3 eixos e seus subeixos:
Eixo I - Democracia:

• Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
• Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
• Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
• Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo II - Justiça Racial:

• Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
• Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
• Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
• Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;
• Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;

• Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
• Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
• Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo III - Reparação:

• Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
• Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
• Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência
• Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;
• Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º. A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da **4ª COMPIR**, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da promoção da igualdade racial, bem como indicados pela sociedade civil.
Art. 7º. A **4ª COMPIR** será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Na ausência do (a) presidente, o (a) vice-presidente do referido Conferência assumirá a presidência.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 8º. Poderá participar da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial qualquer cidadão maior de 16 anos, devidamente inscrito, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.
Art. 9º. O credenciamento dos (as) participantes da **4ª COMPIR** será efetuado no **dia 15 de agosto, de 13h às 13h:30min** e tem como objetivo identificar os participantes.
Art. 10º. Na **4ª COMPIR**, todos (as) serão credenciados na categoria de participante.
Parágrafo Único: Os participantes que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegado (a) deverão residir na cidade de **Mineiros** há pelo menos 01 ano, bem como ter atuação na pauta.
Art. 11º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
Art. 12º. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da **4ª Conferência Municipal** aptos (as) a votar.

CAPÍTULO IV
DOS MOMENTOS
Art. 13º. A **4ª COMPIR** deverá ser realizada observando os seguintes momentos:
a) Abertura e aprovação do Regimento Interno;
b) Palestra sobre o Tema e os 3 Eixos;
c) Grupos de Trabalhos por Eixos;
d) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO V
PALESTRA
Art. 14º. A Palestra terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos, de que trata o artigo 5º.
§1º Um (a) relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.
§2º As intervenções dos (as) participantes serão de 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO
Art. 15º. Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 eixos da Conferência.
Art. 16º. Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.
Art. 17º. Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o próprio município, e/ou para o estado.
Art. 18º. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, e/ou para o estado.

CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL
Art. 19º. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:
Propostas;
Moções; e
Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.
Art. 20º. As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 eixos da conferência.
Art. 21º. As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art. 22º. Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na **4ª Conferência Municipal** e que estejam de posse do crachá de identificação.
Art. 23º. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de deliberações cujo número deve ser determinado pela instância estadual.
Art. 24º. Os resultados da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual em instrumento próprio definido pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES
Art. 25º. As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da **4ª Conferência Municipal**, devidamente assinadas por 20 % dos (as) participantes presentes, até a instalação da Plenária Final. Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.
Art. 26º. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) participantes.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS(AS)
Art. 27º. Na Plenária Final serão eleitos delegados para participarem da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, em quantitativo definido pela instância estadual.
Art. 28º. Conforme elencado no parágrafo único do artigo 10 deste Regimento, poderão ser candidatos (as) a delegados (as) para a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial os participantes moradores de **Mineiros** há pelo menos 1 ano que sejam atuantes na pauta.
Art. 29º. A escolha dos 03 delegados (as) para a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, entre participantes da **4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, deverá seguir proporção indicada pela instância estadual (sendo 2 da sociedade civil e 1 do poder público)
§ 1º. A escolha dos delegados para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância estadual.
§ 2º. Serão eleitos (as) 03 suplentes de delegados para a Conferência Estadual.
Art. 30º. A relação de delegados para a Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 5 dias após a realização da conferência municipal. Parágrafo único. Na impossibilidade de o (a) delegado(a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.
Art. 32º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.
Art. 33º. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Mineiros-GO, 11 de agosto de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Presidente da COMPIR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:59531581

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2025

O MUNICIPIO DE NOVA AMÉRICA-GO, comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2025, que tem por objeto a "Aquisição de um veículo PICKUP 4X4 CABINE SIMPLES COM BAÚ EM FIBRA DE VIDRO - AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhonete cabine simples, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, cor branca padrão de fábrica, combustível diesel, potência mínima líquida de 203 CV a, no máximo, 3.380 rpm, transmissão manual com no mínimo 06 (seis) velocidades, tração 4x4 com acionamento manual ou eletrônico, freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais com medidas mínimas 225/70 R17", bateria com capacidade mínima de 65 Ah, tanque de combustível com capacidade mínima de 79 litros, comprimento externo superior a 5.320 mm, largura externa superior a 1.900 mm, entre-eixos superior a 3.080 mm, comprimento interno da caçamba superior a 2.300 mm, capacidade de carga útil superior a 1.100 kg, peso em ordem de marcha de, no máximo, 1.800 kg". A abertura das propostas de preço do referido certame será no dia 26/08/2025 às 08h10min (Horário da Brasília) e a sessão de abertura da disputa do referido certame será no dia 26/08/2025 às 09h00min através do site: https://www.bll.org.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: https://www.bll.org.br e/ou https://www.novaamerica.go.gov.br/. Maiores informações no e-mail: cpl@novaamerica.go.gov.br. Nova América-GO, 12 de agosto de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA -
(Pregoeiro).

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:956CA4E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.496, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro da chácara designada pelo número **179-A** (cento e setenta e nove A), situado no Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **10.382,70m²** (dez mil trezentos e oitenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) de propriedade do Senhor: **Gilberto Acacio de Lucas,** sendo: em **02** (duas) **CHÁCARAS** designadas como: **179-A1** (cento e setenta e nove A1), com área de **5.152,91m²** e **179-A2** (cento e setenta e nove A2), com área de **5.229,79m²,** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho Júnior,** CPF: **516.XXX.XXX-15** e CREA **8660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 02 de agosto de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A014C0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.497, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **24** (vinte e quatro), situado na **Quadra 186** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **366,16m²** (trezentos e sessenta e seis metros e dezesseis centímetros quadrados) de propriedade do Senhor: **Reginaldo Martins Ribeiro,** sendo: em **03** (três) **LOTES** designados como: **24** (vinte e quatro), com área de **127,10m²**, **24A** (vinte e quatro A) com área de **127,10m²** e **24B** (vinte e quatro B) com área de **131,96m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 20 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B99B5548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.498, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da

República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situado na **Quadra 26** do Bairro **Parque Itapuã II**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **DP Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **07** (sete), com área de **180,00m²** e **07A** (sete A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 29 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CF23451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.499, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **09** (nove), situados na **Quadra 13** do Bairro **Imigrantes**, neste Município, com área total de **275,00m²** (duzentos e setenta e cinco metros quadrados) de propriedade das Senhoras: **Elizangela Pereira dos Santos, Samiry dos Santos de Moura** e **Eduarda dos Santos de Moura,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **09** (nove), com área de **137,50m²** e **09A** (nove A), com área de **137,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista: **Ranielly Aurelio Macedo,** CPF: **044.XXX.XXX-50** e CAU **A2512769**, anotados no CAU-BR em 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:6C8CC70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.500, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro da chácara designada pelo número **556** (quinhentos e cinquenta e seis), situada no Bairro **Chácaras Santa Maria**, neste Município, com área total de **10.000,00m²** (dez mil metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Marcelo Augusto Ferreira Santos,** sendo: em **16** (dezesseis) **CHACARAS** designadas como: **556-1** (quinhentos e cinquenta e seis-um), com área de **700,00m²**, **556-2** (quinhentos e cinquenta e seis-dois), com área de **700,00m²**, **556-3** (quinhentos e cinquenta e seis-três), com área de **700,00m²**, **556-4** (quinhentos e cinquenta e seis-quatro), com área de **700,00m²**, **556-5** (quinhentos e cinquenta e seis-cinco), com área de **600,00m²**, **556-6** (quinhentos e cinquenta e seis-seis), com área de **600,00m²**, **556-7** (quinhentos e cinquenta e seis-sete), com área de **600,00m²**, **556-8** (quinhentos e cinquenta e seis-oito), com área de **600,00m²**, **556-9** (quinhentos e cinquenta e seis-nove), com área de **600,00m²**, **556-10** (quinhentos e cinquenta e seis-dez), com área de **600,00m²**, **556-11** (quinhentos e cinquenta e seis-onze), com área de **600,00m²**, **556-12** (quinhentos e cinquenta e seis-doze), com área de **600,00m²**, **556-13** (quinhentos e cinquenta e seis-treze), com área de **600,00m²**, **556-14** (quinhentos e cinquenta e seis-quatorze), com área de **600,00m², 556-15** (quinhentos e cinquenta e seis-quinze), com área de **600,00m²** e **556-16** (quinhentos e cinquenta e seis-dezesseis), com área de **600,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 25 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3D39FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.501, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **02** (dois), situados na **Conjunto G** do Bairro **Parque Sol Nascente**, neste Município, com área total de **299,00m²** (duzentos e noventa e nove metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Vitte Engenharia LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como:

02 (dois), com área de **149,50m²** e **02A** (dois A), com área de **149,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Lucas Vieira Amaral,** CPF: **067.XXX.XXX-66** e CREA **31489/D-DF**, anotados no CREA-GO em 30 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:5A4FD774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.502, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **18** (dezoito), situados na **Quadra 175** do Bairro **Brasilinha Sudoeste**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Santana da Silva Construtora LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **18** (dezoito), com área de **180,00m²** e **18A** (dezoito A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 29 de julho de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 11 de agosto de 2025.

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E341C446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.503, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a afetação de área pública destinada a construção e funcionamento de cemitério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público na Afetação em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o gravame de afetação ao terreno especificado no parágrafo primeiro deste artigo, área atualmente utilizada como Cemitério, passando a categoria de bem públicos de uso especial, para fins de funcionamento de Cemitério Municipal Redenção.
§1º Área Institucional Localizada na Quadra 20-A Lote S/Nº do Setor Norte, com área total de 173.822,26m² (cento e setenta e três mil e oitocentos e vinte e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), conforme Levantamento Topográfico integrante dos anexos deste Decreto.
§2º Com a afetação, a área entrará em regime protetivo e será considerada "bem de uso especial" afeto à destinação de cemitério municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 12 de agosto de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1679F642

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 387/2025

SANTA HELENA DE GOIÁS, 08 DE AGOSTO DE 2025**.**

"*Institui o Programa de Regularização Fundiária e nomeia a Comissão de Regularização Fundiária no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO a instituição pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano deste Município, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do Município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio Município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás;
CONSIDERANDO a existência de inúmeros núcleos urbanos e rurais informais ocupados no Município de Santa Helena de Goiás e a necessidade de regularização fundiária destes;
CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado ordenamento urbano e garantia do acesso democrático a terra urbanizada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, o Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB, que abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 2º - Fica considerado como passível de regularização fundiária, todo o território deste Município, que atualmente se encontre em desconformidade com a legislação, diante da aplicação da Lei Federal nº 13.466, de 11 de julho de 2017, que independe de regulamentação municipal.
Art. 3º - Objetivando conduzir o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito municipal fica instituída a "Comissão de Regularização Fundiária", composta por um titular e dois membros:
I - Titular: Paulo Roberto Trovo Ferreira – Secretaria Municipal de Trânsito e Guarda Civil;
II - Membro: Danillo Freitas Barros – Secretaria de Infraestrutura e Habitação;
III - Membro: Raul Parreira Mendonça – Secretaria Municipal de Governo.
Art. 4º - A presidência da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Santa Helena de Goiás será exercida pelo membro titular indicado no inciso I do Art. 3º deste Decreto para a coordenação dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º - Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:
I – Realizar o levantamento dos parcelamentos irregulares e clandestinos existentes ou em formação;
II – Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
III – Propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do Município;
IV – Analisar os projetos de regularização fundiária, definindo a modalidade da regularização, se de interesse social ou de interesse específico, podendo revisar a classificação;
V – Conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;
VI – Aprovar e fiscalizar cronogramas de etapas, incluindo buscas cartorárias, notificações, elaboração de estudos técnicos e projetos;
VII - Produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;
VIII – Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;
IX – Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão de Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
X – Solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, os documentos necessários ao processo de REURB;
XI – Notificar titulares de domínio, responsáveis pela implantação, confrontantes, terceiros interessados, União e Estado, conforme o caso;
XII - Fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
XIII – Propor a celebração de convênios, termo de cooperação técnica ou outros instrumentos de mesma natureza visando a implementação dos programas e ações de que se trata o presente decreto;
XIV – Decidir sobre a necessidade ou não de demarcação urbanística para a promoção da REURB;
XV – Decidir sobre os casos omissos neste decreto;
XVI – Assessor o Prefeito naquilo que disser respeito à REURB;
XVII – Dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.
Art. 6º - A Comissão será responsável pela regularização fundiária de interesse social (REURB-S) e regularização fundiária de interesse especifico (REURB-E), obedecendo as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.466, de 11 de julho de 2017, em áreas situadas dentro do Município a serem demarcadas e estabelecidas por decisão formulada pela referida Comissão.
Art. 7º - A REURB poderá ser instaurada:
I – de ofício, pela Comissão de Regularização Fundiária;
II – mediante requerimento de qualquer dos legitimados previstos na Lei Federal nº 13.465/2017, acompanhado dos documentos exigidos.
Art. 8º - A REURB prescindirá de requerimento sempre que seu procedimento for instaurado de ofício pela Comissão.
Parágrafo único – Caso haja solicitação de abertura de procedimento de REURB por algum legitimado, esta se procederá mediante verificação, pela Comissão, do enquadramento, necessidade e viabilidade da área objeto do requerimento a ser regularizada.
Art. 9º - No desenvolvimento de suas ações, a Comissão de Regularização Fundiária deverá observar as normas e diretrizes constantes no Plano Diretor bem como as Leis Federais nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 10º - A Comissão poderá firmar convênio com o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis competente, para facilitar os serviços de REURB, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilizando de espaço junto ao órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.
Art. 11º - A Comissão de Regularização Fundiária ora instituída será assessorada tecnicamente pela empresa Agilize21 Soluções Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.604.834-0001-47, com sede na Rua 39, nº 119, Qd. A-22, Lt. 13, Sala 03, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, conforme contrato de prestação de serviços firmado com o Município.
Art. 12º - O Município promoverá a REURB, de modo coletivo, em todas as áreas, glebas, bairros ou comunidades, conforme for definido pela Comissão.
Art. 13º - Fica o Presidente da Comissão de Regularização Fundiária autorizado a solicitar servidores aos órgãos e setores da Administração Pública Municipal para auxiliar nos trabalhos técnicos do Programa.
Art. 14º - Os requerimentos, declarações, notificações e demais documentos de competência do Município, necessários para a REURB, poderão ser assinados pelo Presidente da Comissão de Regularização Fundiária.
Art. 15º - A Comissão se reunirá sempre que necessário, para atender a demanda, sendo convocada por seu Presidente.
Art. 16º - O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
Art. 17º - Cabe, exclusivamente, ao Prefeito Municipal, os procedimentos administrativos visando à expedição dos títulos de domínio ou de legitimação de posse em todos os processos de regularização fundiária.
Art. 18º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

ROBERTO JÚNIOR MAGALHÃES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:07DCCF28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R$ 72.423,95 (setenta e dois mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)
Empresas vencedoras: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 518.371.71/0001-00
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CA942F3E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Valor total: R$ 45.645,32 (quarenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Empresas vencedoras: WJR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°511.361.04/0001-69
Vigência: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D175E3FB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 143/2025

CONTRATANTE :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**JAINE APARECIDA DA SILVA inscrita no CPF sob o Nº 702.***.***-48 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº143/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:01 de agosto de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F6129F28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 408/2025

v**CONTRATANTE** :Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,**inscrito no CNPJ sob o Nº. 11.315.213/0001/29.**CONTRATADA:**GRAZIELLI SOUZA FREITAS SILVA inscrita no CNPJ sob o Nº ***.826.580/0001-08 **MODALIDADE:** Chamamento Público 001/2025 Inexigibilidade de Licitação 026/2025.**OBJETO:**Extinção do Credenciamento Nº408/2025 e seus termos aditivos ,se houver. **DA ASSINATURA**:01 de agosto de 2025.**DATA DA EXTINÇÃO:** a partir da assinatura do Termo De Extinção Consensual.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:0A05F3D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: ELAIR NASCIMENTO SILVA 92900046149,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.845.711/0001-03. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 103/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços como Professor de Taekwondo, com o objetivo de ministrar aulas semanais para crianças, jovens e adultos, em projeto social/esportivo desenvolvido pelo órgão público, visando a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento de práticas esportivas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.51.27.811.1018.2.537.3.3.90.39.05 - FR 100 - CFR (098/2025) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - APOIO AO ESPORTE PROFISSIONAL E AMADOR. **VALOR:** R$ 14.000,00. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BEC50743

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor de R$ 56.933,85 (cinquenta e seis mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), MB SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.506.090/0001-89, com proposta no valor de R$ 39.701,05 (trinta e nove mil e setecentos e um reais e cinco centavos), com valor global do certame de R$ 96.634,90 (noventa e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), para eventual contratação de empresa, por registro de preço para aquisição de itens de armarinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Abadiânia, 12 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1E4DE30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: ALAIR ANTONIO DUTRA, inscrita no CNPJ nº 61.908.435/0001-23, com proposta no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com valor global do certame de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para contratação de empresa para a locação de veículo caminhão toco (mínimo), basculante, com condutor para transporte de materiais diversos em serviços de limpeza urbana, tapa buracos e obras públicas e com base na disponibilidade orçamentária do Município de Abadiânia, demonstrando-se suficiente para suprir a demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 12 de agosto de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4FB4CADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2025

AVISO DE JULGAMENTODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **MV LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 61.255.504/0001-47,** com proposta no valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** com valor global do certame de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para contratação de empresa, **para Locação de Veículo sem Condutor**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEAPLAN.

Abadiânia, 12 de agosto de 2025.

LUÍS ALBERTO PEREIRA DO PRADO.
Secretário da CPL.

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:306DA135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 097/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 097/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, MONITORAMENTO E TRANSLADO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 29/08/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:530E4977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 223/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: WELERSON FERNANDES CASSIMIRO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MÉDICO PLANTONISTA.
VALOR GLOBAL: R$. 234.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 18/07/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DB4868FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 233/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ACTUAL SOLUCOES LTDA.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DESTINADA À REALIZAÇÃO 153° ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA E SÃO ROQUE.
VALOR GLOBAL: R$ 384.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 06/08/2025 À 06/09/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:37A2E62E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2025

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE ATLETICO ACREUNENSE.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear a alimentação dos atletas da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE ATLETICO ACREUNENSE** fora de domicílio, em atendimento em atendimento a Emenda Impositiva 024/2024 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador Marlei Araújo Cassimiro e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como demais normas aplicáveis.

Vigência: 08/08/2025 a 31/12/2025.

Data de Assinatura: 08/08/2025.

Assina: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:F387F997

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FMEB/FUNDEB.
CONTRATADA: EUZANIR RODRIGUES DOS SANTOS.
OBJETO: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao

Contrato Primitivo para exercer a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, no município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/01/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.590,00. **ASSINATURA:** 12/08/2025. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:61BB9636

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB. **CONTRATADA: ELIAIR LOURENÇO ALVES DA SILVA. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola, para o município de Acreúna GO. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 Fonte 101. **Valor acrescido:** R$ 7.590,00. **ASSINATURA:** 12/08/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB/FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9DA06C5F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025

Partes: MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E A AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENÇÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto a conjunção de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho anexo.

Base Legal: Decreto Estadual nº 10.248/2023.

Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2030.

Data de Assinatura: 05/08/2025.

Assina: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:15BF540B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2025
PROCESSO: 2025004546

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
APEX DISTRIBUIIÇÃO LTDA	58.430.342/0001-21	**110.870,00**
BIOLIFE BRSASIL LTDA	30.008.165/0001-70	**17.850,00**
EREMIX IND. DE ALIM. ESPECIAIS LTDA	26.325.797/0001-90	**54.300,00**
L & L PROD. ALIMENTICIOS LTDA	49.859.118/0001-69	**25.907,50**
LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA	49.859.118/0001-69	**123.321,00**
NTR HOSPITALAR LTDA	381178,241/0001-06	**68.200,00**
NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARMC. LTDA	75.014.167/0001-00	**9.545,00**
PROMEFARMA MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA	81.706.251/0001-98	**1.300,00**
SALUTE MED HOSPITALAR LTDA	51.406.738/0001-94	**19.018,50**
SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA	16.699.864/0001-83	**258.998,00**
VIA PRIME NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	52.415.745/0001-15	**129.863,75**
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	**27.440,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**846.613,75**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 846.613,75 (oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025

VIGENCIA DA ATA: 04/08/2025 a 04/08/2026

Bom Jesus – GO, 12 de agosto de 2025

PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do FMS

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:CA568C53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **26/08/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 -** Tipo Menor Preço por item, objetivando **Registrar preço para aquisição de material de expediente destinado as Secretarias e Fundos do município de Jandaia.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 12/08/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:644B8606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO PRESENCIAL
Retificação do Edital

Retificação do Edital do Pregão Presencial, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **28/08/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025 -** Tipo Menor Preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE**

PASSAGEIRO EM VEICULO TIPO ÔNIBUS, PROVIDOS DE CONDUTORES HABILITADOS E TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, ÀS EXPENSAS INTEGRAIS DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE TRABALHADORES DE BAIXA RENDA RESIDENTES EM JANDAIA E PALMEÚNA, QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE COM DESTINO À EMPRESA AGRO ÁVILA AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA, SITUADA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO. Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao@jandaia.go.gov.br ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 12/08/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E1B35D29

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4792/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Eletrônico do tipo menor preço para a aquisição de um veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo pick-up, destinada ao Hospital Municipal Milton Amaro do Nascimento, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia, de acordo com a proposta/processo n° 202400010005527 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Mais Informações: Sede Administrativa, site https://maurilandia.go.gov.br e e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br, Maurilândia/GO. Data da sessão: 25/08/2025 às 08h30min. Maurilândia-GO, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:6A733335

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA GO E, DE SUA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 2.931.102,61(dois milhões e novecentos e trinta e um mil e cento e dois reais e sessenta e um centavos):**ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(46423434000103) com os lotes: 71, 72, 73 no valor total de R$ 7.952,50 (sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**COMERCIAL RIO SUL LTDA**(11816292000151) com os lotes: 1, 3, 4, 7, 8, 49, 50 no valor total de R$ 120.760,00 (cento e vinte mil e setecentos e sessenta reais).**MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**(41278073000127) com os lotes: 131 no valor total de R$ 1.469,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais).**MM DISTRIBUIDORA. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(46924137000133) com os lotes: 503, 506, 695 no valor total de R$ 4.976,01 (quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e um centavo).**CUNHA E CUNHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**(30014711000186) com os lotes: 2, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 62, 63, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 191, 193, 195, 203, 232, 239, 297, 302, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 504, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 705, 706, 707, 708, 709, 712, 714, 715, 716 no valor total de R$ 1.878.012,30 (um milhão e oitocentos e setenta e oito mil e doze reais e trinta centavos).**EMUTECH SOLUTIONS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**(41299381000139) com os lotes: 15, 16, 17, 25, 26 no valor total de R$ 377.414,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quatorze reais).**OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**(45845571000165) com os lotes: 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 696, 697, 698, 700, 701, 702, 704, 710, 711 no valor total de R$ 357.962,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**BRASIL ILUMINACAO E CONSTRUCAO LTDA**(17435476000158) com os lotes: 288, 289, 292, 293, 294, 699, 703, 713 no valor total de R$ 30.539,10 (trinta mil e quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).**REMA ENGENHARIA E TERCEIRIZACOES LTDA**(30559400000100) com os lotes: 98 no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**MADEIMANAS MADEIREIRA MANAS LTDA**(33323346000180) com os lotes: 168, 169 no valor total de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**DIPAR FERRAGENS EIRELI**(16868674000142) com os lotes: 68, 69, 70 no valor total de R$ 7.542,50 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**(08858347000181) com os lotes: 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 40,

41, 45, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 66, 67 no valor total de R$ 109.474,40 (cento e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MOZARLANDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
MOZARLÂNDIA (GO), terça-feira, 12 de agosto de 2025.

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:7341CD8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
PORTARIA Nº 022/2025

Portaria Nº 022/2025, de 12 de agosto de 2025.

"Nomeia Funcionária do exercício de Cargo Comissionado e dá outras providências."

Lindomar Dias Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe confere o artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Fica Nomeada do cargo de provimento em comissão denominado **Assessor Especial** da Câmara Municipal de Mundo Novo, criado pela Lei Municipal nº 847/2025, a senhora **Silvânia Alves**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mundo Novo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:2F8BA5D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, Fica **ANULADO,** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado o **Pregão Eletrônico - Edital nº 006/2025** cujo objeto é a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o CRAS – Centro de Referência em Assistência Social de Mundo Novo, conforme Processo nº 71000.046587/2022-65, Programação SIGTV N° 521405120220001,** publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no jornal de grande circulação, todas veiculadas no dia 06 de agosto de 2025, cuja motivação se dá para adequações no Termo de Referência.

Comissão de Contratação, Mundo Novo – Goiás, 12 de agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:D9E686F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 018/2025 -SRP
No dia **27 de Agosto de 2025 às 09h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de execução de conservação preventiva de pavimentos asfálticos no Município de Mundo Novo - Goiás,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 12 de Agosto de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:E5D2BCE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128

DECRETO Nº 128, de 08 de agosto de 2025.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com o art. 4º, da Lei nº 158, de 26 de março de 2001,
DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente, nos moldes do que preceitua a legislação vigente, será composto por 10 (dez) membros, na forma que segue:
I – Representante Associação Filantrópica Isabel Prado - AFIP
Adelaídes Rodrigues da Silva
II – Representante dos Comerciantes Locais
Lucas Silva de Moura
III – Representante do Sindicato dos Produtores Rurais
Marays Regina de Sousa Silva Saraiva
IV – Representante dos Funcionários Públicos Municipais
Mauro Elias Elizardo Felício
V – Representante dos Servidores da Educação
Vera Lúcia Gonçalves de Amaro
VI – Representante da Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira
Jeferson de Oliveira Vergílio Horbylon
VII – Representante da Igreja Católica
Marlen Poliana Sousa Pereira

VIII – Representante do Poder Legislativo Municipal
Oziel Ferreira Dantas
IX – Representante dos Estudantes
Iuri Borges Rezende
X – Representante dos Trabalhadores Rurais
Aldenias Gonçalves de Sousa
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D1599429

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
CHAMAMENTO PUBLICO AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº: 1512/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios, Anexo I deste edital.
Data: 03 de setembro de 2025, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

CYNTHIA ALVES DE SOUSA –
Analista de Licitações e Contratos

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8C99BDF3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OITAVO TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL n. 152/2023 e do Processo Administrativo n. 627/2025, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO e do outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 006/2023, homologada em 31 de março de 2023, oriundo do Processo Administrativo n. 164;110;36 e 25/2023, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade da Administração alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato Primitivo, no tocante a alteração dos valores unitários (**acréscimo**) passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, "d", da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,29

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

ZILDAIR H. RODRIGUES OLIVEIRA	Euxaday Combustível LTDA
Gestora do Fundo M. de Assistência Social	CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02
Contratante	***JOSÉ DONIZETE DA SILVA***
	VALESKA DANTAS DA COSTA
	Contratado

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EEA2B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2190/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2190/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em Wi-Fi nas praças-pontes municipais da cidade para população vigência de Julho e dezembro 2025, junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de fornecimento de em Wi-Fi nas praças-pontes municipais da cidade para a população vigência de julho e dezembro 2025, de junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento em Wi-Fi nas praças-pontes municipais da cidade para a população vigência de Julho e dezembro de 2025, junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.429,30** (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais

e Trinta Centavos) e valor global estimado de **R$ 8.575,80** (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2190/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA - ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **56**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS TRANSFERIDOS PELO FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F607FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2190/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2190/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em Wi-Fi nas praças-pontes municipais da cidade para população vigência de Agosto e dezembro 2025, junto a esta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de fornecimento de em Wi-Fi nas praças-pontes municipais da cidade para a população vigência de julho e dezembro 2025, de junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento em Wi-Fi nas praças-pontes municipais da cidade para a população vigência de Agosto e dezembro de 2025, junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.429,30** (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos) e valor global estimado de **R$ 7.146,50** (Sete Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2190/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA - ME (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **56**, Sub Elemento: **07**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS TRANSFERIDOS PELO FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Agosto de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3B420409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2605/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2605/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para a aquisição de materiais utilizados no veículo caminhão PRP-7G18, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	SEM FIM DIREÇÃO ZF 8097.404.167
2	UND	1	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO MB 000.460.46.01
3	UND	2	ROLAMENTO DA CARCAÇA (80973022018F4)

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D7DBA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2623/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2623/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicita a prestação de serviço no motor bomba, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	VELA
2	UND	1	CABEÇOTE
3	UND	1	VALVULA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:55855CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2624/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2624/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviço na roçadeira sthil fs 290, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	CARRETEL
2	UND	1	PUNHO DE ACELERADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D739817

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2625/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2625/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a prestação de serviço na roçadeira sthil fs 290, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	CABEÇOTE
2	UND	1	CARRETEL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2510B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2628/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2628/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de materiais para manutenção da máquina pá carregadeira, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	UNIFILTER UARS 348P

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F4BD5F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 38/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviço para perfurador de solo, no interesse da Secretaria Municipal de meio ambiente, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1	TAMPA DE PARTIDA
2	UND	1	REVERSÃO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:03FB4DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 177/2025
PROCESSO Nº2190/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 177/2025
Processo nº..... : 2190/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de aceso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) das praças de públicas do município de Portelândia Goiás são elas: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça do Carreiro; c) Praça Manoel Honorio Batista; d) Praça dos Ipes e Praça do Ginasio Ubaldir Siqueira de Rezende.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 2190/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 8.575,80 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), valor mensal dividido em 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.429,30 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos;

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A3148808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº177/2025
PROCESSO Nº2190/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 177/2025
Processo nº..... : 2190/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM LTDA (MIXTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida Cinco, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, S/n, Mineiros/GO, CEP: 75.833-018, representada neste ato pela sua procuradora a Srª Shely Moraes Rego, brasileira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de aceso a internet com fornecimento de equipamentos e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica, banda larga de alta velocidade para atender as necessidades de 06 (seis) das praças de públicas do município de Portelândia Goiás são elas: a) Praça Manoel Oliveira Guimarães; b) Praça do Carreiro; c) Praça Manoel Honorio Batista; d) Praça dos Ipes e Praça do Ginasio Ubaldir Siqueira de Rezende.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal n°. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 2190/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021, mediante termo aditivo.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R$ 7.146,50 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), valor mensal dividido em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.429,30 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos;

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00, Ficha:56, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/000.

DATA DA ASSINATURA: 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F2AE1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2123/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2123/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em gerador, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:57FBB6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2133/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2133/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	JG	01	PASTILHA FREIO DIANTEIRO
2	UN	01	PASTILHA FREIO TRASEIRO
3	UN	01	VÁLVULA RECIRCULAÇÃO GASES VÁLVULA EGR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1BEBE33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2134/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2134/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO
2	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
3	UN	01	REMAP EGR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:8828477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2147/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2147/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	50	BLOCOS DE RECEITUÁRIO COM 100 FOLHAS
2	UN	50	BLOCOS RECEITUÁRIO ESPECIAL MEDICO (FOLHA DUPLA) 100X01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A8CCEB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2148/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2148/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	SERVIÇO ELÉTRICO (TROCA DE LÂMPADAS E PALHETAS)
2	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
3	UN	04	BALANCEAMENTO
4	UN	02	MONTAGEM DE PNEU
5	UN	01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO
6	UN	04	RODIZIO PNEUS
7	UN	01	LÂMPADA H7
8	PÇ	01	FILTRO DE ÓLEO
9	LT	03	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO
10	UN	01	LÂMPADA PINGO D'AGUA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BDE8B5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2149/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2149/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de	Qtd.	Descrição do Produto

	Medida		
1	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO (TROCA DE LÂMPADAS E PALHETAS)
7	UN	01	LÂMPADA H7

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C927A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2150/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2150/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
2	PÇ	01	FILTRO DE ÓLEO
3	LT	04	ÓLEO 15W40

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9C627745

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2151/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2151/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO
2	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
3	UN	01	MAÇANETA DE PLÁSTICO DA PORTA DE VEÍCULO
4	PÇ	01	FILTRO DE ÓLEO
5	LT	04	ÓLEO 15W40

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:461D6873

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2152/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2152/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	MONTAGEM DE PNEU
2	UN	02	BALANCEAMENTO
3	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)
4	UN	01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO
5	UN	01	LÂMPADA 2 POLOS (1034/12V) (P21/5W)
7	UN	03	LÂMPADA PINGO D'AGUA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1CBA6B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2153/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2153/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	02	SERVIÇO ELÉTRICO (TROCA DE LÂMPADAS E PALHETAS)
2	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
3	UN	04	BALANCEAMENTO
4	UN	01	ALINHAMENTO DE DIREÇÃO
5	UN	01	LÂMPADA H7
6	PÇ	01	FILTRO DE ÓLEO
7	LT	03	ÓLEO 0W20 SINTÉTICO
8	UN	01	LÂMPADA PINGO D'AGUA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CAD32072

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Dispõe sobre normas complementares de acesso, controle, circulação e organização do Centro de Distribuição Municipal Ademar Ferreira Assunção e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas no art. 95, § 4º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e com fulcro no Decreto Municipal nº 13.256, de 10 de março de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, complementar e uniformizar os procedimentos operacionais do Centro de Distribuição Municipal Ademar Ferreira Assunção;

CONSIDERANDO que o Centro de Distribuição concentra o armazenamento e distribuição dos bens de consumo do Município, atendendo às secretarias municipais, com vistas à otimização da logística, da gestão e do controle de estoques;

RESOLVE:

Art. 1º O Centro de Distribuição Municipal é coordenado pela Secretaria Municipal de Compras e se destina exclusivamente à recepção, guarda, controle e distribuição de bens de consumo adquiridos pelo Poder Público Municipal, além de funcionar como unidade central de suprimentos e logística, voltada ao atendimento integrado das secretarias municipais.

Art. 2º Compete ao(s) servidor(es) responsável(is) pelo controle de acesso às instalações do Centro de Distribuição:

I – Zelar pela ordem e segurança do local, observando os protocolos internos;

II – Informar prontamente à coordenação qualquer movimentação atípica de pessoas ou veículos;

III – Impedir o ingresso ou permanência de pessoas em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa ou no Decreto nº 13.256/2025.

IV – Registrar, em livro próprio ou sistema eletrônico, ocorrências relevantes relacionadas ao controle de acesso, inclusive tentativas de ingresso irregular.

Parágrafo único. O monitoramento de acesso deverá ser exercido com alto grau de simetria, responsabilidade e vigilância.

Art. 3º O controle de acesso de servidores às dependências do prédio será feito por meio de ponto eletrônico e identificação funcional (crachá), em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 13.256/2025.

§ 1º O crachá deverá ser apresentado na portaria à vigilância responsável, sendo obrigatório o seu uso visível em todo o período de permanência.

§ 2º O servidor que deixar de atuar no Centro de Distribuição deverá comunicar a coordenação local e devolver o respectivo crachá.

§ 3º O uso indevido ou a não devolução do crachá poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º O acesso de usuários externos às dependências do Centro de Distribuição será permitido somente após identificação prévia na recepção e autorização expressa do Secretário Municipal de Compras ou de servidor formalmente por ele designado, no âmbito do respectivo departamento de destino.

Art. 5º O horário de funcionamento do Centro de Distribuição será de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, salvo deliberação diversa da Secretaria Municipal de Compras.

Parágrafo único. O ingresso fora do horário estabelecido dependerá de solicitação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a ser submetida à deliberação do Secretário Municipal de Compras ou de servidor formalmente por ele designado.

Art. 6º Com a finalidade de resguardar a segurança das áreas de estocagem e assegurar o controle patrimonial, é proibido o registro de imagens, filmagens ou gravações nas áreas de acesso restrito do Centro de Distribuição, inclusive por meio de telefones celulares, câmeras ou quaisquer dispositivos eletrônicos.

§ 1º Os referidos aparelhos deverão ser obrigatoriamente depositados na recepção no momento do ingresso, salvo mediante autorização expressa e específica do Secretário Municipal de Compras ou de servidor formalmente por ele designado.

§ 2º A vedação prevista no caput não se aplica às gravações realizadas por órgãos de controle ou por comissão de auditoria, mediante autorização formal e justificada.

Art. 7º É proibida, em qualquer hipótese, a comercialização de produtos ou a realização de atividades comerciais, panfletagem ou

propaganda comercial, dentro das instalações do Centro de Distribuição, por servidores ou terceiros.

Art. 8º O acesso às vagas de estacionamento será permitido exclusivamente:

I – A veículos oficiais do Município;

II – A veículos particulares de servidores lotados no Centro de Distribuição;

III – A veículos previamente autorizados pela Gerência de Controle de Estoque.

Art. 9º Transportadoras e fornecedores deverão se identificar na recepção ao chegar ao Centro de Distribuição, e terão o acesso ao pátio interno autorizado ou negado, conforme avaliação da Gerência de Controle de Estoque.

§ 1º Somente veículos autorizados ou devidamente cadastrados terão acesso ao pátio interno.

§ 2º A Gerência de Controle de Estoque será responsável pelo controle das entradas e saídas de veículos, conforme os critérios desta Instrução Normativa.

§ 3º Caberá à Gerência de Controle de Estoque, além do controle físico de entrada e saída, a verificação da conformidade da documentação fiscal e contratual dos fornecedores**.**

Art. 10 A ocupação do pátio externo ou interno do Centro de Distribuição para guarda de materiais, veículos ou equipamentos alheios à finalidade do local somente será permitida mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Compras ou de servidor formalmente por ele designado.

Art. 11 A estocagem dos materiais obedecerá às seguintes classificações:

I – Estoque Regulador (ER): Reserva sob controle exclusivo do Centro de Distribuição, para atender às demandas das secretarias;

II – Estoque de Consumo (EC): Material distribuído diretamente às secretarias, sob responsabilidade dos respectivos setores, e monitorado pela Gerência de Controle de Estoque.

III – Estoque de Bens Duráveis (EBD): Materiais permanentes recebidos para controle inicial pelo Centro de Distribuição, com posterior encaminhamento ao setor competente para registro patrimonial e distribuição aos respectivos destinatários.

§ 1º As retiradas do Estoque Regulador ocorrerão, preferencialmente, de forma quinzenal ou mensal, mediante requisição via sistema.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá haver retirada emergencial, especialmente em casos de Compra Direta com uso imediato.

§ 3º O Estoque de Consumo será objeto de fiscalizações rotineiras e inopinadas, a critério da Gerência de Controle de Estoque.

Art. 12 A partir de 18 de agosto de 2025, todos os bens adquiridos por meio de compras públicas deverão ser destinados ao Centro de Distribuição Municipal, ficando proibida a entrega de materiais diretamente nas secretarias, salvo por autorização expressa.

§ 1º As secretarias ou órgãos que, excepcionalmente, receberem produtos ou materiais diretamente em seus estoques estarão sujeitas à fiscalização contínua da Gerência de Controle de Estoque, quanto ao correto armazenamento, controle, destinação, quantidade, qualidade e conformidade das mercadorias recebidas.

§ 2º O descumprimento da obrigação de entrega no Centro de Distribuição será formalmente comunicado à contratada, sujeitando-a às sanções previstas no contrato, na legislação e em normativos complementares.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Compras, por meio da Gerência de Controle de Estoque, em consonância com o disposto nesta Instrução e no Decreto nº 13.256/2025.

Art. 14 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeita o servidor às penalidades previstas na Lei Complementar nº 77, de 22 de abril de 2024, observados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. As penalidades aplicam-se também aos terceiros que descumprirem normas estabelecidas, conforme contrato ou termo de responsabilidade assinado.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis – GO, 12 de agosto de 2025.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário Municipal de Compras

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:7F1D077A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº103/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital.**, conforme descrito no Edital e demais documentos anexos ao processo do Pregão Eletrônico nº 103/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **13/08/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **27/08/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 103/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 12 de Agosto de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4819E9D5

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar

no dia **28 de Agosto de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de vigia desarmado, diurno e noturno, a ser executado de forma contínua nas instalações dos fundos e secretarias do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 107/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 12 de Agosto de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6B9D65BC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio do seu Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 101/2025 no dia **26 de agosto de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e produto de lavanderia hospitalar, destinado ao Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos, no edital.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 12 de agosto de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0F42EAD1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL

contratos 107/2025, 162/2025, 098/2025, 210/2025, 225/2025 tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, sob supervisão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO. As rescisões contratuais referem-se aos seguintes contratados: nº107/2025 com o Sr. **JOÃO BATISTA RAMALHO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua 18 n°69 – Jardim Vitória, na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n°007.668.173-42, nº 162/2025 com o Sr**. LUIZ SOARES NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa dos Abaetes n°02 – Bairro Municipal na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 618.299.781-87, nº 098/2025 com o Sr. **WILLIAN MELO DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Venceslau Lopes, Qd. 15, Lt. 8 – Bairro Talismã na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 708.733.151-48, nº 210/2025 com o Sr. **SAMUEL DE JESUS ROSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Professor Dezidério, nº 86 – Bairro Municipal na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 713.657.631-88, nº 225/2025 com o Sr. **VANILSON FELIZARDO DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Antônio Quintino Q. 2, L. 4 s/n – Hélio Leão na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF sob o nº 885.908.871-20. Fundamentação Legal: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 24, do decreto municipal Nº 13.215/24, que regulamenta o art. 79 da lei Nº 14.133/2021. Disposições Finais: Fica rescindido os contratos 107/2025, 162/2025, 098/2025, 210/2025, 225/2025, a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme na Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 12 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0E2D4F43

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 756, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 756, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação Poder Executivo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico – PROCON.

Nome	Cargo	CPF
CARLOS MASSONE DAVID SANT ANA	ASSESSOR (A) DE DEFESA DO CONSUMIDOR	***.756.021-**
FLAVIA THAYZZA BAILAO LEMOS SIQUEIRA	SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	***.004.541-**
LAYS CHRYSTINA DA SILVA ARAUJO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON	***.424.581-**
LIVIA AURORA CABRAL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	***.121.421-**
MARCOS MARTINS LOPES FILHO	COORDENADOR (A) DO BANCO DO POVO	***.273.831-**
MARIA DE LOURDES LOPES PESSOA	RECEPCIONISTA	***.827.771-**
SHIRLEY DA SILVA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	***.492.861-**
VALDIRENE BORGES DA SILVA TEIXEIRA	GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	***.841.441-**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:880819BD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 758, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 758, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **VIVIANE FERREIRA MACHADO,** portador(a) do CPF nº. *****.834.001-****, para em **EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**, exercer o Cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, CMEI HETIELL CLAUDINO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:358A4B64

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 759, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 759, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
IOLANDA MARIA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI	CMEI – HETIELL CLAUDINO
MARIA EDUARDA RAMOS TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31D7A7B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.760, DE 02 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N°.760, DE 02 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
ADRIANA SILVA MELO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ANA CAROLINA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
ELIANE MARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
KARINE DE JESUS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LAISA CABRAL SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LORRAINE APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
LUCIA HELENA DE PAULA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MARCIA CRISTINA DE FREITAS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MICHELE BEZERRA DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
MONICA LORRANNI RODRIGUES SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
SAMANTHA VIEIRA MATTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:61BE5DCC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 761, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 761, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	JOÃO FERREIRA DA SILVA	***.602.161-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
2	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	***.131.541-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V
3	RONALDO MARTINS OLIVEIRA	***.611.841-**	GERENTE DO VIVEIRO MUNICIPAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6400EDFD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.762, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO SRH N°.762, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **NOEMY MARTINS SAMPAIO**, portador(a) do CPF nº *****.468.101-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86DF58DC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.763, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N°.763, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCILAINE NARCISO GOMES**, portador(a) do CPF nº *****.436.949-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9FDE5439

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.764, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N°.764, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GENEBALDO JOSE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº *****.613.161-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADORIA DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA SAUDE,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E69963DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.765, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N°.765, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA MENDES RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº *****.173.861-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:69716353

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 767, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 767, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em Exercicio de Cargo em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **KAMILA CABRAL DA SILVA,** portador do **CPF:***.828.161-**,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:782763AE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 768, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 768, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ARIOVALDO APARECIDO SOARES,** portador do **CPF:***.140.678-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2597AF7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.769, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N°.769, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE MARCIO MARTINS**, portador(a) do CPF nº *****.670.421-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3D75A73

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 770, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 770, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica

Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr(a) **ANGÉLICA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF: ***.619.021-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDBF1D3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 771, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 771, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **EURIPEDES PEREIRA BARCELOS,** portador do **CPF:***.865.901-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8704BEA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 772, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 772, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **ERIC DE PAIVA MIRANDA,** portador do **CPF:***.309.791-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32EEA9AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 773, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 773, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **MARIA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: ***.144.155-**,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7281946C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 774, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 774, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DAYANE NICACIO DA SILVA,** portador do **CPF:***.020.474-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B788D99F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 775 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO SRH N° 775 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Coloca servidor (a) à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção II, do Art. 41, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Colocar o(a) servidor(a), **ANNA GERALDINA ALVES RIBEIRO,** CPF: *****.212.651-**,** matricula **nº 11899,** ocupante do cargo de **Agente de Fiscalização Municipal**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para exercer suas funções junto **à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,** no período de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o ônus da remuneração será em exercício para o Município solicitante.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês agosto de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5336AC7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA MENDES RODRIGUES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 05 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA MENDES RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.173.861-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 765/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ANDRESSA CRISTINA OLIVEIRA MENDES RODRIGUES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:04F667C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GENEBALDO JOSE CARVALHO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GENEBALDO JOSE CARVALHO**, portador(a) do CPF nº ***.613.161-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADORIA DA CENTRAL DE TRANSPORTE DA SAUDE**, pelo Decreto SRH nº 764/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

GENEBALDO JOSE CARVALHO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF3567D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE MARCIO MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE MARCIO MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.670.421-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 769/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE MARCIO MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:00B3E21E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCILAINE NARCISO GOMES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCILAINE NARCISO GOMES**, portador(a) do CPF nº ***.436.949-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 763/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

LUCILAINE NARCISO GOMES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2A678683

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NOEMY MARTINS SAMPAIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NOEMY MARTINS SAMPAIO**, portador(a) do CPF nº ***.468.101-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 762/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

NOEMY MARTINS SAMPAIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3F00913

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VIVIANE FERREIRA MACHADO

TÊRMO DE POSSE
EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Compareceu em 01 de agosto de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VIVIANE FERREIRA MACHADO**, portador(a) do CPF nº ***.834.001-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – em exercício de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE UNIDADE ESCOLAR - PORTE II**, pelo Decreto SRH nº 758/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

VIVIANE FERREIRA MACHADO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0322A9D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 554/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 554/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14316/2025**, referente ao objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação no veículo Fiat Uno, placa AWF-5874, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go., em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 554/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A P S – TRANSPORTADORA E LOCADORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ Nº 23.324.693/0001-73, com sede administrativa à Rua 66, S/N, Qd. 19, Lt. 09, Setor Park Industrial, no município de Rialma-Go, CEP: 76.310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação no veículo Fiat Uno, placa AWF-5874, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:FEFB756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 552/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 552/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14474/2025**, referente o objetivo contratação de pessoa jurídica para contraste para exame de imagem, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 552/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II combinado c/ artigo 95 §2º, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Física ". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa jurídica **RENAISSENCE – CENTRO MÉDICO E LABORATORIO LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 31.132.476/0001-00**, com sede administrativa à Rua: 33, Qd. 01, Lt.10/11, Setor: Rialma - GO, no Município de Goiânia- GO, CEP: 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para contraste para exame de imagem, com especificações constantes em anexo no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais).** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:110F6703

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO DERIVADO DE CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2022."

DECRETO Nº 138/2025, DE 08 de AGOSTO de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo derivado de Concurso Público, Edital nº 001/2022."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela servidora CLEIDE DOS REIS FERREIRA, solicitando exoneração do cargo efetivo que ocupa;
CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente que rege os servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido da servidora, do cargo efetivo a Sra. CLEIDE DOS REIS FERREIRA, portadora da CI RG de nº 5088883 SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 023.725.971-08, sob a matrícula 1065, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, nomeada pelo art. 2º do Decreto nº 043/2023 de 7 de agosto de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:1F5DEDEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CR 30/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **CR 30/2025 – CREDENCIAMENTO 30/2025,** cujo objeto é ABERTURA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA PSIQUIÁTRICA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO. **A PARTIR DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025 DAS 08:00H ÀS 12:00H E DAS 14:00H ÀS 17:00H ESTAREMOS RECEBENDO AS DOCUMENTAÇÕES.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:F8577B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 29/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 29/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 29/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REFEIÇOES E HOTELARIA/HOSPEDAGEM (CAFE DA MANHA INCLUSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇAO DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS GO. **às 09:00h no dia 27/08/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THAMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:144CCC32

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2121/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2121/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	50	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
2	UN	50	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
3	UN	1.365	LEVOFLOXACINO 750MG - COMPRIMIDO
4	UN	4.890	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
5	UN	360	IVERMECTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
6	FRSC	50	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO
7	UN	50	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL
8	UN	600	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO MASTIGAVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
9	UN	2.250	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	UN	40	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ACE3286B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2154/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2154/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO (MOTOR)
2	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
3	UN	04	MONTAGEM DE PNEU
4	UN	04	BALANCEAMENTO
5	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
6	UN	01	ALINHAMENTO
7	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO (MANGUEIRA)
8	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO
9	PEÇA	01	BOMBA DAGUA DO MOTOR
10	UN	02	0336027- ANEL RETENTOR
11	UN	01	KIT CORREIA DENTADA
12	PEÇA	01	KIT CAPA CORREIA VW G5 GOL/FOX/POLO 1.0/1.6 8A
13	UN	01	CORREIA MICRO V-GAT
14	UN	01	CORREIA
15	UN	01	DEFLETOR PARA PARALAMA

16	UN	01	ADITIVO DE RADIADOR
17	UN	01	COLA CAR 80 BLACK
18	UN	01	DESCARBONIZANTE
19	LT	01	LIMPA CONTATO
20	PEÇA	01	INTERRUPTOR
21	UN	01	JOGO DE VELA - PARA MOTOR/IGNICAO,
22	UN	01	JOGO DE CABO DE VELA
23	UN	03	ADITIVO DE CONSERVAÇÃO P/RADIADOR
24	PEÇA	01	FILTRO DE OLEO
25	UN	03	LAMPADA PINGO DAGUA
26	UN	01	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR
27	UN	01	RESERVATORIO DE ÁGUA
28	UN	03	AGUA DESMINERALIZADA
29	UN	01	PIVO SUSPENSÃO
30	UN	01	CUBO DE RODA
31	UN	01	ROLAMENTO RODA TRÁS
32	UN	02	CONEXAO LIMPADOR DE PARA BRISA
33	PEÇA	04	PARAFUSO DE RODA VW 200.343-1
34	UN	04	OLEO 5W40 SINTETICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6F3B7F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2154/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2154/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em veículo oficial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO (MOTOR)
2	UN	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO (APARELHO DIAGNÓSTICO)
3	UN	04	MONTAGEM DE PNEU
4	UN	04	BALANCEAMENTO
5	UN	01	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO
6	UN	01	ALINHAMENTO
7	UN	01	SERVIÇO ELÉTRICO (MANGUEIRA)
8	UN	01	SERVIÇO MECÂNICO TROCA DE ROLAMENTO DIANTEIRO
9	PEÇA	01	BOMBA DAGUA DO MOTOR
10	UN	02	0336027- ANEL RETENTOR
11	UN	01	KIT CORREIA DENTADA
12	PEÇA	01	KIT CAPA CORREIA VW G5 GOL/FOX/POLO 1.0/1.6 8A
13	UN	01	CORREIA MICRO V-GAT
14	UN	01	CORREIA
15	UN	01	DEFLETOR PARA PARALAMA
16	UN	01	ADITIVO DE RADIADOR
17	UN	01	COLA CAR 80 BLACK
18	UN	01	DESCARBONIZANTE
19	LT	01	LIMPA CONTATO
20	PEÇA	01	INTERRUPTOR
21	UN	01	JOGO DE VELA - PARA MOTOR/IGNICAO,
22	UN	01	JOGO DE CABO DE VELA
23	UN	03	ADITIVO DE CONSERVAÇÃO P/RADIADOR
24	PEÇA	01	FILTRO DE OLEO
25	UN	03	LAMPADA PINGO DAGUA
26	UN	01	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR
27	UN	01	RESERVATORIO DE ÁGUA
28	UN	03	AGUA DESMINERALIZADA
29	UN	01	PIVO SUSPENSÃO
30	UN	01	CUBO DE RODA
31	UN	01	ROLAMENTO RODA TRÁS
32	UN	02	CONEXAO LIMPADOR DE PARA BRISA
33	PEÇA	04	PARAFUSO DE RODA VW 200.343-1
34	UN	04	OLEO 5W40 SINTETICO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta

inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A4FEA16D

